

PORTARIA Nº 0374/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII c/c o §10 da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138 da Lei Municipal n.º 7.502/90 e Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 305/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 2022.105.601654 PA (368/2022-DP), que conclui pela revogação do ato que concedeu o benefício de pensão por morte

RESOLVE:

I- REVOGAR A PORTARIA Nº 0365/2021-GP/IPMB, que concedeu benefício de pensão por morte do servidor GILFREI LOUREIRO MACOLA, ocorrida em 07/01/2021, a sua esposa **SEBASTIANA NORMA MONTEIRO MACOLA**, CPF nº 828.616.842-91, matriculada sob o nº 0098930-010.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de J U N H O de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB